

**Câmara Municipal de Lambari**  
*Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó*  
*CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais*  
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

**RESOLUÇÃO Nº 50/2014**

**“Fixa horário das sessões plenárias ordinárias, na forma regimental e nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**


Art. 1º – As sessões plenárias ordinárias serão realizadas as terças-feiras, às 20h (vinte horas), admitindo-se tolerância de 15 min (quinze minutos) de atraso, e terão a duração máxima de 3h (três horas), ressalvada a hipótese de prorrogação autorizada pela Presidência da Câmara, observadas as formalidades legais.

Art. 2º – Para as sessões ordinárias da Câmara deverá ser assegurado o acesso às mesmas do público em geral.

Art. 3º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal se realizarão nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 2014.

  
Moisés Teixeira  
Presidente

Registrado e publicado em 19 de fevereiro de 2014  secretaria administrativa.